



## ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 2.244 ,DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

*“Dispõe sobre a criação do “Bairro Novo” , no Município de Porto Velho, e dá outras providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a criar no Município de Porto Velho o bairro denominado **“Bairro Novo”**, área localizada no lote 07, 08 e 28 da Gleba Candeias, com limites do encontro da BR 364 com o lote 06, seguinte pelo lote 29, por este segue pelo lote 12, seguindo pelas glebas 27, por este segue pelo lote 09, todos da Gleba Candeias, e assim pela BR 364 até o ponto inicial, na área de expansão urbana do Município de Porto Velho, de acordo com o § 5º do art. 6º da Lei Complementar nº 097, de 29 de Dezembro de 1999.

**Art. 2º.** Os limites e confrontações estabelecidos no artigo anterior, terão como base os anexos I e II desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MAURO NAZIF RASUL**  
Prefeito

MIRTON MORAES DE SOUZA  
Procurador Geral do Município

## MEMORIAL DESCRITIVO DO BAIRRO NOVO LEI DE CRIAÇÃO – ANEXO I

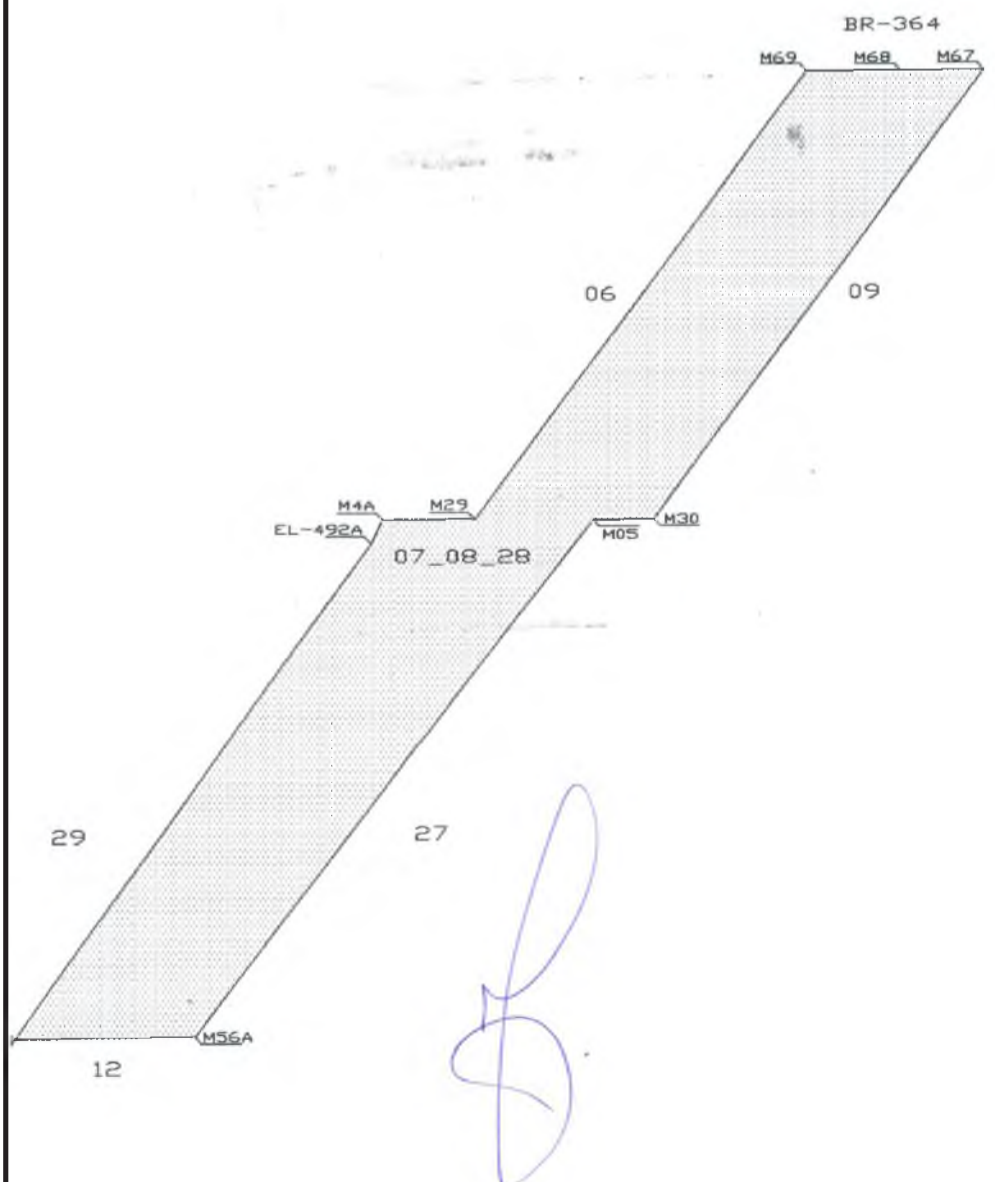
### I – IDENTIFICAÇÃO

- Município: **Porto Velho**
- Limites e Confrontações: **Norte:** BR-364.
- Leste:** Lote 09 da Gleba D e 27 da Gleba 2A e 4A.
- Sul:** Lote 12 da Gleba 10.
- Oeste:** Lotes 06 da Gleba D e 29 da Gleba 2A e 4A.

### II – DESCRIÇÃO

Partindo do M-69, colocado na divisa do lote 07\_08\_28 da Gleba 2A e 4A e D e 06 da Gleba D, segue-se com o azimute verdadeiro 89°42'47”, na distância de 259,50 metros até o M-68; daí segue-se, pela BR-364, o azimute verdadeiro 89°04'44”, na distância de 230,10 metros até o M-67; daí segue-se, pelo limite com o lote 09 da Gleba D, com o azimute verdadeiro 207°45'16”, na distância de 1947,70 metros até o M-30; daí segue-se pelo azimute verdadeiro 269°01'09”, na distância de 169,42 metros até o M-05; daí segue-se pelo azimute verdadeiro 209°01'14”, na distância de 2274,40 metros até o M-56A; daí segue-se pelo azimute verdadeiro 269°22'44”, na distância de 498,13 metros até o M-56B; daí segue-se pelo azimute verdadeiro 27°19'08”, na distância de 2143,22 metros até o EL-492A; daí segue-se pelo azimute verdadeiro 19°32'31”, na distância de 96,48 metros até o M-4A, daí segue-se pelo azimute verdadeiro 90°00'00”, na distância de 254,82 metros até o M-29; daí segue-se com o azimute verdadeiro 27°58'17”, na distância de 1947,80 metros até o M-69, ponto inicial da descrição do perímetro, percorrendo o limite com o lote 06 da gleba D.

## LIMITAÇÃO DO BAIRRO NOVO LEI DE CRIAÇÃO – ANEXO II



GABINETE DO PREFEITO

**GP**

PORTARIA Nº066/2015 GP.

Porto Velho, 02 de setembro de 2015

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XII do artigo 30 da Lei nº 895/90 e tendo em vista o que consta no Processo nº02.00241/2015

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão no dia 05 de setembro de 2015 ao Distrito de Calama para realizarem a cobertura jornalística e fotográfica do mutirão de atendimentos médicos, promovido pela Universidade de São Paulo – USP em parceria com a Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. No período de 05 a 07 de setembro de 2015.

Servidor	Cadastro	RG	CPF	Cargo/Função	Valor Unitário	Valor Total
FRANK NERY MENEZES	251314	300.777 SSP/RO	351.493.062 – 00	ASSESSOR EXECUTIVO N.I	R\$ 80,74	R\$ 201,85
MEIRIANE SILVA SANTOS	271.403	618.170 SSP/RO	760.666.902 – 30	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL	R\$ 119,68	R\$ 299,20

**MARIA DE FÁTIMA PEDROZO DO AMARAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº067/2015 GP.

Porto Velho, 04 de setembro de 2015

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XII do artigo 30 da Lei nº 895/90 e tendo em vista o que consta no Processo nº02.00241/2015

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER, 1/2 (meia) diária, aos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão no dia 05 de setembro de 2015 à Comunidade Calderita (Distrito de São Carlos), para realizarem a cobertura jornalística e fotográfica da solenidade de inauguração da unidade de saúde na comunidade acima mencionada. Promovida pela Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA.

Servidor	Cadastro	RG	CPF	Cargo/Função	Valor Unitário	Valor Total
FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA MEDEIROS	251934	1326.099 SSP/RO	658.380.332 – 15	ASSESSOR EXECUTIVO N.I	R\$ 80,74	R\$ 40,37
ELEN SILVA DE PAULO	271114	698.369 SSP/RO	742.999.802 – 04	CHEFE DE DIVISÃO	R\$ 75,02	R\$ 37,51

**MARIA DE FÁTIMA PEDROZO DO AMARAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CGM**

PORTARIA Nº 033/DIAPAD/ASTEC/CGM

PORTO VELHO, 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

ARBITRAR E CONCEDER ao servidor: **LUIZ MARIO DE FREITAS SANTIAGO**, Assistente de Controle Interno, cadastro nº 160408, cargo de Controlador Geral Adjunto do Município, 01 (uma) diária e ½ no valor de R\$ 478,71 (Quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), diária integral, ½ (meia) diária no valor de R\$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme art. 3º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 13.178/2013, com a finalidade de participar da **16ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno- CONACI**, na cidade de Belo Horizonte – MG, com deslocamento de Porto Velho-RO a Belo Horizonte – MG, previsto para o início no dia **11/09/2015** e retorno no dia **12/09/2015**.

**Boris Alexander Gonçalves de Souza**  
Controlador Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PGM**

PORTARIA Nº 096/CR/SPD/PGM/2015.

Porto Velho, 21 de agosto de 2015.

O PROCURADOR GERAL

DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido de revisão devidamente autorizado pela autoridade competente no Processo nº 04.0029/CD/PGM/2008.

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 181 e seguintes, os servidores: **STANLEY JORGE MALONEY**, servidor municipal, matrícula nº 28325, inscrito na OAB/RO 5881, como Presidente da Comissão Revisora e como membros: **HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAUJO**, matrícula nº 743147, OAB/RO nº 529 e **MARIA JACKELINE VIEIRA**, OAB/RO 3548, cadastro nº 876451, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Disciplinar nº 04.0037/CR/PGM/2015, destinado a **REVISAR** de acordo ao Artigo 206 e seguintes, o Processo Disciplinar 04.0029/CD/PGM/2008, que culminou com a demissão do servidor Raimunda Lopes Cardoso.

A comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 211 da Lei nº 385/2010.

Dê-se ciência.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**MIRTON MORAES DE SOUZA**  
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 122/CD/PGM/2015. Porto Velho, 08 de setembro de 2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Processo n 04.003/8/CS-PGM-2014, encontra-se sobrestado por decisão da autoridade instauradora,

**CONSIDERANDO** que o motivo do Termo de Sobrestamento, teve seu efeito cessado, em razão de que os elementos que serviram de fundamento para suspensão do efeito não mais subsistem,

**CONSIDERANDO** por fim, a situação excepcional de reabertura de prazo no Processo Disciplinar, tendo por fim o respeito do devido processo legal,

**RESOLVE**

**REABRIR**, o prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n 115/CD/SPD/PGM/2014, datada de 15 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município, nº 4772, datado de 24 de junho de 2014.

Dê-se ciência.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**MIRTON MORAES DE SOUZA**  
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 123/CD/SPD/PGM/2015. Porto Velho, 26 de agosto de 2015.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04.3351-00/2015.

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 181 e seguintes, os servidores: **STANLEY JORGE MALONEY**, servidor municipal, matrícula nº 28325, inscrito na OAB/RO 5881, como Presidente da Comissão de Processo Disciplinar e como membros: **HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAUJO**, matrícula nº 743147, OAB/RO nº 529 e **MARIA JACKELINE VIEIRA**, OAB/RO 3548, cadastro nº 876451, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Disciplinar nº 04.0038/CD/PGM/2015, destinado a **APURAR** os fatos narrados na denúncia em face do servidor municipal **MANOEL ROSAS DE LUNA**, matrícula 106410, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social, que em tese, utilizou veículo oficial (tipo Uno/Fiat, Placa OHM - 8860) para fins particulares, conforme narra a denúncia (fls.02) através do Ofício nº 1.686/ASTEC/GAB/SEMAS e demais documentos juntados ao Processo n. 04.3351-00/2015, infringindo o artigo 141, X e XVII da Lei 385/2010, in verbis:

Art. 141. Ao servidor é proibido:

X - valer-se do cargo ou função para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

XVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

A comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186 da Lei nº 385/2010.

Dê-se ciência.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**MIRTON MORAES DE SOUZA**  
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 127/CD/PGM/2015. Porto Velho, 03 de setembro de 2015.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**SOBRESTAR** o Processo nº 04.0034/CD/PGM/2015, instaurado por intermédio da Portaria nº 098/CD/PGM/2015 de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 4998 de 02/07/2015, pelo fato da Comissão haver solicitado ao Tribunal de Contas do Estado, cópias do processo 03544/2014/TCE-RO em análise pela corte, que discorre sobre o mesmo assunto.

Porto Velho, 04 de setembro de 2015.

**MIRTON MORAES DE SOUZA**  
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº. 128/CS/PGM/2015. Porto Velho, 03 de setembro de 2015.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR EXTRAORDINARIAMENTE**, por 30 dias, em conformidade ao disposto no art. 183 § 2º da Lei 385/10, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria nº.098/CS/PGM/2014, datada de 26 de junho de 2015, referente ao processo nº. 04.0034/CS/PGM/2015, ante a necessidade de novas diligências.

Dê-se ciência.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**MIRTON MORAES DE SOUZA**  
Procurador Geral do Município

EXTRATO Nº 264/PGM/2015 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
 PROCESSO Nº 06.07758-002/2014  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMFAZ  
 CONTRATADA: EMPRESA R & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
 ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/PGM/2014  
 OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 114/PGM/2014, por 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de setembro de 2015, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Parte das despesas decorrentes do presente instrumento contratual serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ, e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade Código: 06.01.0412200072.001, elemento de despesa 3.3.90.39.0000, Fonte: 01.00, conforme Nota de Empenho Global nº 007390, de 02.07.2015, no valor de R\$ 116.054,80 (cento e dezesseis mil, cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes serão consignadas quando da abertura do exercício financeiro de 2016.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 114/PGM/2014, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 01 de setembro de 2015.

Responsável pelo Extrato.

MARIA DO ROSÁRIO S. GUIMARÃES  
 SUBPROCURADORA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 265/PGM/2015 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
 PROCESSO Nº 12.00170/2015  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMAS  
 CONTRATADA: EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
 ESPÉCIE: CONTRATO Nº 103/PGM/2015  
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de impressora multifuncional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2014.

O valor estimado deste contrato é de R\$ 90.528,00 (noventa mil, quinhentos e vinte e oito reais), valor este irrevogável durante o prazo contratual.

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Os recursos destinados para pagamentos do objeto licitado, são provenientes da dotação orçamentária consignadas no exercício financeiro de 2015, a seguir discriminada, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS:

Programa/Atividade Código: 12.01.0812200072.531, Elemento de Despesa nº. 3.3.9.0.39.0000, Fonte de Recursos: 01.00, conforme Nota de Empenho Estimativa nº. 006394, de 29.05.2015, no valor de R\$ 45.264,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Programa/Atividade Código: 12.33.0824400481.375, Elemento de Despesa nº. 3.3.9.0.39.0000, Fonte de Recursos: 01.00, conforme Nota de Empenho Estimativa nº. 006395, de 29.05.2015, no valor de R\$ 22.632,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Programa/Atividade Código: 12.33.0824300592.541, Elemento de Despesa nº. 3.3.9.0.39.0000, Fonte de Recursos: 01.00, conforme Nota de Empenho Estimativa nº. 006396, de 29.05.2015, no valor de R\$ 22.632,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Porto Velho, 01 de setembro de 2015.

Responsável pelo Extrato.

MARIA DO ROSÁRIO S. GUIMARÃES  
 SUBPROCURADORA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 266/PGM/2015 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
 PROCESSO Nº 11.00034/2015  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMFAZ  
 CONTRATADA: EMPRESA CRUZ EMPREENDIMENTOS EIRELE-ME  
 ESPÉCIE: CONTRATO Nº 095/PGM/2015  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO, SARJETA CONJUGADAS E PASSAGEM MOLHADA EM RUAS DO BAIRRO CUNIÁ, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, de acordo com as disposições do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 014/2015/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH.

O preço global deste contrato é de R\$ 76.369,13 (Setenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e treze centavos).

O prazo de vigência estando nelto incluso (os prazos de Ordem de início da obra, execução, recebimento provisório, recebimento definitivo e pagamento) será de 180 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato.

O prazo estabelecido para a execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, vinculados ao cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo a mobilização e desmobilização e a execução das obras e serviços propriamente ditos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração, observado as demais condições contidas no Projeto Básico, Anexo II do Edital.

Os recursos das despesas referentes ao objeto contratado estão consignados no exercício Orçamentário de 2015, para atender à Contratante, que se segue:

Projeto Atividade: 11.01.1545100751.236 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Fonte: 01.00, conforme Nota de Empenho nº 008423 de 29.07.2015, no valor de R\$ 76.369,13 (Setenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e treze centavos).

Porto Velho, 02 de setembro de 2015.

Responsável pelo Extrato.

MARIA DO ROSÁRIO S. GUIMARÃES  
 SUBPROCURADORA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**SEMAD**

PIOPTAPIA ΔE 04 DE SETEMBRO DE 2015

#### DIVISÃO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO – DISR/CMRH/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra “a”, do inciso XIX, do Art. 5º, do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23/08/2011, publicado no D.O.M nº 4.068, de 23/08/2011.

Nº 0081 NOMEAR, em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, realizado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22.05.2015, convocados pelo Edital nº 035/SEMAD, de 04 de setembro de 2015.

#### • CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015.

CARGO: S12 MÉDICO – GINECOLOGISTA/OBSTETRA LOCALIDADE: PORTO VELHO 40h		
ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
4º	GILSON LIMA DE CARVALHO	27/06/1974

CARGO: S09 MÉDICO – CLÍNICO GERAL LOCALIDADE: PORTO VELHO 40h		
ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
25º	SOLANGE DA SILVA SILVEIRA	16/06/1984
26º	RENATA MORENO MARTINS	22/02/1984
27º	CLEVER CUSTÓDIO DE ALMEIDA FILHO	12/01/1988 (18)
28º	RODOLFO FIGUEIREDO DE CARVALHO	06/10/1988
29º	GEORGE RICARDO MORAIS ALMEIDA	16/09/1987
30º	ALEXANDRE BRITO DA SILVA	27/03/1972 (21)
31º	CARLOS LEANDRO CARTOBEI DE OLIVEIRA PEREIRA	26/11/1986 (23)

CARGO: S11 MÉDICO – CLÍNICO GERAL LOCALIDADE: PORTO VELHO 20h		
ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
38º	FABIANE CRISTINA MORAES COSTA	25/11/1987
39º	FILIPPE SOUZA DE AZEVEDO	27/03/1991
40º	LUIS GUSTAVO TERRA CRUZ	19/07/1989
41º	JAYME DANIEL SILVA MORHEB	21/05/1976 (18)
42º	KARIME TUYANE PINHEIRO DEGUCHI	19/08/1991 (23)
43º	ARIANE PEREIRA DAMASCENO	09/01/1987 (26)
44º	BRUNO GONÇALVES DA COSTA E SILVA	29/11/1979
45º	MARCELL SILVA COSTA	15/04/1991
46º	HUGO ARÃO COSTA BRASIL FILHO	06/08/1988 (26)

CARGO: S10 MÉDICO – CLÍNICO GERAL LOCALIDADE: JACY PARANÁ 40h

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
5º	LUCAS VIZEU DA SILVA	14/04/1987 (21)

CARGO: S13 MÉDICO – PEDIATRA LOCALIDADE: PORTO VELHO 40h

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
9º	JOSUE DE LA CRUZ	02/05/1962 (23)
10º	DANIEL PIRES DE CARVALHO	18/04/1966
11º	ANA LÚCIA CAYE OLIVEIRA	07/06/1980

MÁRIO JORGE DE MEDEIROS

EDITAL Nº 035/SEMAD/2015, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

## DIVISÃO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO – DISR/CMRH/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra “a”, do inciso XIX, do Art. 5º do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, **CONVOCA** os candidatos, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob regime Estatutário, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificados nos termos do Edital nº **001/SEMAD/2015, de 05/02/2015**, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, a comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Divisão de Atendimento ao Servidor - DIAS

Endereço: Rua: Duque de Caxias n.º 186 - Bairro: Arigolândia

Horário: das 8:00 às 18:00 horas.

Tel: (69) 3901-3067

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais dos seguintes documentos, devidamente legível.

## Documentos obrigatórios:

- 01) 01 foto 3X4 (recente)
- 02) Comprovante de residência atual (com novo CEP).
- 03) Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.
- 04) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
- 05) Carteira de Identidade (R.G.).
- 06) Título de Eleitor.
- 07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).
- 08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
- 09) Comprovante de inscrição do PIS / PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
- 10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
- 11) Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
- 12) Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM / Motorista / Coren etc.).
- 13) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias)
- 14) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).
- 15) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).
- 16) Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
- 17) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
- 18) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).
- 19) Declaração do ultimo imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

## Observação:

- Nos casos de candidatos que exerça outro cargo público, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 365, de 01/07/2010. **Excetuando-se**: os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

## Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
- Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

## Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;
- Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Εξάμεσ Μ[δ]ιχοσ δεπερ[ο] σερ απρεσενταδοσ, παρα χερτιφικα[ο]ο, αο Μ[δ]ιχο δο Τραβαληο δα Διωισ[ο]ο εμ Σεγυραν[α] ε Μεδιχίνα δο Τραβαληο δο Μυνηχ[ί]πιο ΔΙΣΜΕΤ, παρα φινσ δε ινγρεσσο νο σερπι[ο] π[ο] βλιχο:

1. **Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);
2. **Atestado de sanidade mental** (avaliado por Psiquiatra);
3. **Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo);
4. **Exames laboratoriais** (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sangüínea e Escarro: BAAR);
5. **Exames de Espirometria:** para todas as funções;
6. **Avaliação Ginecológica** (com laudo do Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultra-sonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 30 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);
7. **Avaliação Dermatoneurológico** (com laudo do médico especializado);
8. **Avaliação Oftalmológico** (com laudo do Médico Oftalmologista);
9. **Avaliação Otorrinolaringológico** – com Audiometria (para Professores e Especialistas em Educação, Motorista, Operadores de Maquinas, Gari, Marinheiro Fluvial, Fiscal Municipal de Trânsito e Agente Municipal de Trânsito);
10. **Videolarincoscopia** (para Professores e Orientadores Educacionais);
11. **Exame Neurológico** (com laudo do Médico Neurologista);
12. **Ultrasonografia de**: ombro, cotovelo, punho, joelho, quadril - (com respectivos laudos)
13. **Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo 0** (exceto para grávidas);
14. **Avaliação Ortopédica** – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrasonografias solicitadas no item nº 12: (com laudo do Médico Ortopedista);;
15. Apresentar cartão de vacina atualizada: contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

## Observações:

- 1– Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;
- 2– Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;
- 3– Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;
- 4– Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;
- 5– O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015.

CARGO: S12 MÉDICO – GINECOLOGISTA/OBSTETRA :LOCALIDADE: PORTO VELHO 40h

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
4º	GILSON LIMA DE CARVALHO	27/06/1974

CARGO: S09 MÉDICO – CLÍNICO GERAL LOCALIDADE: PORTO VELHO 40h

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
25º	SOLANGE DA SILVA SILVEIRA	16/06/1984
26º	RENATA MORENO MARTINS	22/02/1984
27º	CLEVER CUSTODIO DE ALMEIDA FILHO	12/01/1988 (18)
28º	RODOLFO FIGUEIREDO DE CARVALHO	06/10/1988
29º	GEORGE RICARDO MORAIS ALMEIDA	16/09/1987
30º	ALEXANDRE BRITO DA SILVA	27/03/1972 (21)
31º	CARLOS LEANDRO CARTOBEI DE OLIVEIRA PEREIRA	26/11/1986 (23)

CARGO: S11 MÉDICO – CLÍNICO GERAL LOCALIDADE: PORTO VELHO 20h

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
38º	FABIANE CRISTINA MORAES COSTA	25/11/1987
39º	FILIPE SOUZA DE AZEVEDO	27/03/1991
40º	LUIS GUSTAVO TERRA CRUZ	19/07/1989
41º	JAYME DANIEL SILVA MORHEB	21/05/1976 (18)
42º	KARIME TUYANE PINHEIRO DEGUCHI	19/08/1991 (23)
43º	ARIANE PEREIRA DAMASCENO	09/01/1987 (26)
44º	BRUNO GONÇALVES DA COSTA E SILVA	29/11/1979
45º	MARCELL SILVA COSTA	15/04/1991
46º	HUGO ARÃO COSTA BRASIL FILHO	06/08/1988 (26)

CARGO: S10 MÉDICO – CLÍNICO GERAL LOCALIDADE: JACY PARANÁ 40h

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
5º	LUCAS VIZEU DA SILVA	14/04/1987 (21)

CARGO: S13 MÉDICO – PEDIATRA LOCALIDADE: PORTO VELHO 40h

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
9º	JOSUE DE LA CRUZ	02/05/1962 (23)
10º	DANIEL PIRES DE CARVALHO	18/04/1966
11º	ANA LÚCIA CAYE OLIVEIRA	07/06/1980

MÁRIO JORGE DE MEDEIROS

## TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA

Processo: 07-01055/2015

Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro (Majoração) do SRP 026/2014/SEMAD

Interessada: REDE GLOBAL Comércio e Serviços em Tecnologia e Cartões Ltda

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através do Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº 13.707/2014, torna público para conhecimento de todos(as), que:

1 - De acordo com o disposto no artigo 36 do Decreto Municipal Nº 13.707/2014, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Porto Velho, e dá outras providências e;

2 - Considerando o Parecer da Comissão de Renegociação de Preços nº 007/2015/CRP/SEMAD, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 150/SCC/PGM/2015 e ainda, a Relatório Técnico da Controladoria Geral do Município de nº 0843/DCS/CGM/2015, onde é consignado que a Decisão ora homologada está de acordo com os ditames da Lei e normas aplicáveis ao caso, em especial à Lei 8.666/93, Decreto 7.892/13 e o Decreto Municipal Nº 13.707/2014;

HOMOLOGO o Reequilíbrio dos Preços (Majoração), conforme sugerido pela Comissão de Renegociação de Preços em seu Parecer nº 007/2015/CRP/SEMAD e pela Procuradoria Geral do Município nº 150/SCC/PGM/2015 o qual conclui pelo deferimento do referido Reequilíbrio Econômico Financeiro, em favor da empresa REDE GLOBAL Comércio e Serviços em Tecnologia e Cartões Ltda, CNPJ 08.258.825/0001-12, devendo os valores abaixo informados ser reajustados desde a data da interposição do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro.

## ATA DO SRP 026/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO 055/2014

LOTE	OBJETO	VALOR ATUAL	REAJUSTE
1	Leitor Biométrico Digital Tipo Óptico LED	R\$ 327,51	R\$ 405,12

Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2015



Mário Jorge de Medeiros  
Secretário Municipal de Administração/SEMAD

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso XXXII, Decreto Municipal nº 11.550 de 30/12/2009, publicado no DOM nº 3.666 de 30/12/2009, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.752, art. 1º, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.815 de 11/08/2010 e considerando o Parecer nº 0455/SPA/PGM/2015, onde está consignado nos autos que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Adjudicar e Homologar o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2015/CPL-GERAL/CML/SEMAD. PROCESSO Nº 11.0003.7/2015. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção de Baias de Ônibus com pavimentação rígida em 98 pontos, na cidade, de Porto Velho-RO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras- SEMOB., onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

Empresa:	CONSTRUTORA DELTA LTDA
Enquadramento:	LTDA
CNPJ n.º:	63.615.173/0001-34
Valor Total:	R\$ 910.617,95
Valor por extenso:	Novecentos e dez mil seiscentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2015.

MÁRIO JORGE DE MEDEIROS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso XXXII, Decreto Municipal nº 11.550 de 30/12/2009, publicado no DOM nº 3.666 de 30/12/2009, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.752, art. 1º, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.815 de 11/08/2010 e considerando o Parecer nº 0453/SPA/PGM/2015, onde está consignado nos autos que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Adjudicar e Homologar o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2015/CPL-GERAL/CML/SEMAD. PROCESSO Nº 11.00002/2015. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Drenagem Urbana de Ruas do Bairro São Francisco /Mariana - Lote 1, no Município de Porto Velho-RO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras- SEMOB, onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

Empresa:	COMPACTA ENGENHARIA LTDA-EPP
Enquadramento:	LTDA-EPP
CNPJ n.º:	16.791.650/0001-32
Valor Total:	R\$ 1.627.756,56
Valor por extenso:	Um milhão seiscentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos.

Porto Velho-RO, 03 de setembro de 2015.

MÁRIO JORGE DE MEDEIROS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso XXXII, Decreto Municipal nº 11.550 de 30/12/2009, publicado no DOM nº 3.666 de 30/12/2009, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.752, art. 1º, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.815 de 11/08/2010 e considerando o Parecer nº 0439/SPA/PGM/2015, onde está consignado nos autos que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Adjudicar e Homologar o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2015/CPL-GERAL/CML/SEMAD. PROCESSO Nº 11.00048/2015. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção de Meio fio, Sarjetas Conjugados e Passagem Molhada no Bairro Jardim Eldorado, pertencente ao Município de Porto Velho-RO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras- SEMOB, onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

Empresa:	MARTINS & GONÇALVES CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME
Enquadramento:	LTDA-ME
CNPJ n.º:	08.329.498/0001-12
Valor Total:	R\$ 284.446,42
Valor por extenso:	Duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2015.

MÁRIO JORGE DE MEDEIROS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso XXXII, Decreto Municipal n.º 11.550 de 30/12/2009, publicado no DOM n.º 3.666 de 30/12/2009, alterado pelo Decreto Municipal n.º 11.752, art. 1º, publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.815 de 11/08/2010 e considerando o Parecer n.º 443/SPA/PGM/2015, onde está consignado nos autos que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei n.º 8.666/93, RESOLVE:

Adjudicar e Homologar o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014/CPL-GERAL/CML/SEMAD, PROCESSO Nº 12.00371/2011. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: **Contratação De Empresa Especializada Em Obras E Serviços De Engenharia Para Ampliação Das Instalações Físicas Da Casa Abrigo Para Mulheres, Para Atender Às Necessidades Da Secretaria Municipal De Assistência Social - Semas.**

em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilhas Orçamentárias e Cronogramas Físico-Financeiros, para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social - Semas, onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

Empresa:	COMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Enquadramento:	ME
CNPJ n.º:	09.212.870/0001-07
Valor Total:	R\$ 127.455,01
Valor por extenso:	CENTO E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REIAS E UM CENTAVO

Porto Velho-RO, 2 de setembro de 2015

MÁRIO JORGE DE MEDEIROS

## AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Coordenadoria Municipal de Licitações, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, em cumprimento a Lei nº 8.666/93 torna público a suspensão da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015/CPL-GERAL/CML/SEMAD. PROCESSO Nº: 15.00053/2015. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: **Contratação De Empresa Especializada Em Obras E Serviços De Engenharia Para Reforma De Ponte De Madeira Tipo Bate Estaca Localizada Na Linha Bacia Leiteira Sobre O rio Das Garças, Para Atender às Necessidades Da Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento - SEMAGRIC**

INFORMAÇÕES: Informamos que abertura do certame licitatório está SUSPENSA por tempo indeterminado para adequações no edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Municipal de Licitações à Rua: Duque de Caxias, Nº 186, Bairro: Arigolândia, em dias úteis de 2ª à 5ª feira, das 8:00 às 12:00 horas; 14:00 às 18:00 horas, 6ª feira das 08:00 às 14:00 horas, Telefone: (69) 3901-3065 ou pelo e-mail: cml.semاد@gmail.com

Porto Velho-RO, 04 de Setembro de 2015

MARCOS AURÉLIO FURUKAWA  
Presidente da CPL-Geral – em substituição

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pelo Ato n.º 004/2014, publicado no DOM nº 4.873 de 17/12/2014 e retificação no DOM nº 4.875 de 19/12/2014, em cumprimento as Leis nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, considerando o Parecer nº. 431/SPA/PGM/2015 às fls. 141 à 148 dos autos, levam a conhecimento dos interessados que se encontra autorizada a seguinte licitação:

PREGÃO, na Forma Eletrônica Exclusivo ME e PPE Nº 049/2015 – PROCESSO Nº: 20.00024/2015 - Tipo: MENOR PREÇO. Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de serviço de ensaios geotécnicos e caracterização de solos com emissão de laudo técnico, objetivando fornecer dados precisos a respeito das jazidas fornecedoras de material para pavimentação e do sub-leito das ruas que estão contempladas com projeto de pavimentação dos bairros Conceição e Nova Floresta, para atender a Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais - SEMPRE.** ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/09/2015, às 09h30min. DISPUTA DE PREÇOS: 21/09/2015, às 10h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido no site: [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e CML/SEMAD, sito à Rua Duque de Caxias, 186 - Arigolândia - CEP: 76801-006, em dias úteis nos horários das 8h às 14h, telefones: (69) 3901-3065/3066. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - Nº da Licitação: **600093**

**Valor Estimado para Contratação: R\$ 20.234,25 (VINTE MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**

Porto Velho-RO, 04 de setembro de 2015.

MICHEL HERBERT SANTANA PARADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SEMUSA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004 GAB/SEMUSA/DVISA/2015

Dispõe sobre os requisitos para expedição de Alvará de saúde e licenças sanitárias constantes na Lei Complementar 199/04 – Código Tributário do município de Porto Velho e Lei Ordinária 1.562/03 – Código de Defesa Sanitária do município de Porto Velho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme a Lei Complementar nº 247 de 23 de dezembro de 2005 e pelo Art. 106 combinado como Artigo 1º da Lei Complementar 1.562 de 29 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** os princípios Constitucionais, em especial, os Art.5º, inciso II e LV, no que dispõem: “ II - Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.”;

**CONSIDERANDO** o teor do Artigo 4º da Lei 1.562 de 29 de dezembro de 2003, que define a competência do Departamento de Vigilância Sanitária do município de Porto Velho quanto as “ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, e intervir nos problemas sanitários decorrente do meio ambiente, da produção e circulação de bens e produtos e da prestação de serviços de interesse da saúde (...)”

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no artigo 7º da Lei 1.562 de 29 de dezembro de 2003 alterado pela **Lei 2.148 de 9 de abril de 2014** dispõe: “Ficam sujeitos ao Alvará de Saúde, à regulamentação municipal, estadual, federal e às normas técnicas especiais, todos os estabelecimentos cujas atividades constem desta lei, e os que, pela natureza das atividades desenvolvidas, possam comprometer a proteção e preservação da saúde, individual e coletiva.”

## RESOLVE:

Art. 1º. Todos os estabelecimentos sujeitos a fiscalização sanitária constante do artigo 7º da Lei Ordinária 1.562 de 29 de dezembro de 2003, - Código de Defesa Sanitária do município de Porto Velho devem funcionar mediante concessão do Alvará de Saúde expedida pelo órgão de vigilância sanitária municipal, com validade de um ano, renovável por períodos iguais e sucessivos.

§1º. As licenças sanitárias somente serão expedidas, após o estabelecimento passar por inspeção sanitária, estando de acordo com as exigências constantes em leis ou normas sanitárias.

§2º. O não cumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará nas sanções previstas no Artigo 55 do Código de Defesa Sanitária do Município de Porto Velho.

Art. 2º. As licenças sanitárias concedidas pelo Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde serão solicitadas por meio de requerimento do concessionário, de ofício, e/ou por meio de busca ativa por parte da fiscalização municipal competente.

§ 1º. Para efetivar a formalização do processo administrativo de licenciamento sanitário o interessado deve observar as orientações expressas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SEMUSA/DVISA/2015, para tanto deve utilizar o modelo de requerimento constante do Anexo I da referida regulamentação.

§ 2º. No requerimento o interessado deverá atestar e dizer claramente a atividade comercial principal executada ou o tipo de serviço prestado, de forma que não haja erros de interpretação quanto a atividade da empresa que busca licenciamento.

Art. 3º. No Alvará de Saúde deverá constar os seguintes elementos:

- I. Nome da pessoa física ou jurídica a quem for concedido;
- II. Endereço do estabelecimento;
- III. CNPJ;
- IV. Ramo de negócio ou atividade;
- V. Área utilizada;
- VI. Número do Alvará de Saúde;
- VII. Data de expedição;
- VIII. Prazo de validade.

§ 1º. O Alvará de Saúde e a Licença Sanitária deverão ser obrigatoriamente substituídos quando houver qualquer alteração que modifique um ou mais elementos característicos principais descritos nos incisos II, V, VI e VIII deste artigo.

§ 2º. A substituição na forma de que trata o caput deste artigo deverá ser requerida pelo contribuinte no Departamento de Vigilância Sanitária no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de alteração;

Art. 4º. O Fiscal do DVISA fará constar nos termos e formulários expedidos, repassando a segunda via ao contribuinte, o ramo de atividade exercido pelo estabelecimento constatado "in loco".

Art. 5º. O exercício, em caráter excepcional, de atividades provisórias em épocas especiais, dependerá de licenciamento.

Art. 6º. O Alvará Sanitário e a Licença Sanitária deverão ser colocados em lugar visível para o público e à fiscalização municipal.

Art. 7º. Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de julho de 2015.

DOMINGOS SÁVIO F. ARAÚJO  
Secretária Municipal de Saúde

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Velho, nos termos do art. 6º, inciso I, alínea "a", combinado com o art. 15 da Lei Complementar nº 247 de 23 de dezembro de 2005, publicado no XXI Suplemento DOM nº 2628 de 26/12/2005, e considerando o Parecer nº 334/CJSE-LCC/PGM/2015, onde está consignado nos autos que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Homologar o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015/CPL/SEMUSA, PROCESSO Nº 08.00026.2015. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS PARA RAIOS-X ANALÓGICO E PARA CÂMARA LASER**, visando atender à **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Empresa:	DENTAL SAÚDE
Enquadramento:	LTDA - ME
CNPJ n.º:	03.657.303/0001-70
Valor Total:	39.000,00
Valor por extenso:	Trinta e nove mil reais

Empresa:	IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES
Enquadramento:	S/A
CNPJ n.º:	33.255.787/0001-91
Valor Total:	279.870,00
Valor por extenso:	Duzentos e setenta e nove mil oitocentos e setenta reais

Empresa:	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR
Enquadramento:	LTDA
CNPJ n.º:	01.536.135/0001-39
Valor Total:	474.710,00
Valor por extenso:	Quatrocentos e Setenta e quatro mil setecentos e dez reais

Porto Velho, 04 de setembro de 2015.

DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SEMOB**

#### TERMO DE PARALISAÇÃO

**PROCESSO Nº: 11.0059/2014.**  
**CONTRATADA: TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.**

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB determina a paralisação da Obra de **“Drenagem Urbana em várias Ruas do Bairro Marcos Freire”**, no Município de Porto Velho-RO, conforme solicitação da contratada anexada aos autos.

Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2015.

**Marcelo R. Teixeira**  
Secretário Municipal de Obras, em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
**SEMTRAN**

PORTARIA Nº 0190/GAB/SEMTRAN

Porto Velho, 04 de Setembro de 2015.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais do **Art. 24 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB**,

**CONSIDERANDO** a necessidade de especificar o descrito na Programação do DESFILE CÍVICO ALUSIVO AO 7 DE SETEMBRO.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – Proibir** o trânsito e estacionamento de veículos, inclusive caçambas estacionárias (papa entulho) no circuito do desfile cívico do ano de 2015, conforme data, horário e percurso descrito abaixo.

**Artigo 2º – Exceto** os veículos devidamente autorizados com a Autorização Especial de Tráfego (AET), expedida pela SEMTRAN:

DATA	EVENTO	HORÁRIO	CIRCUITO
07/09/15	DESFILE CÍVICO ALUSIVO AO 7 DE SETEMBRO	12h:00min ÀS 22h:00min	§ 1º – Avenida Imigrantes, entre Avenida Jorge Teixeira e Avenida Rio Madeira.

**Artigo 3º – O descumprimento** desta Portaria sujeitará aos condutores a remoção de seus veículos e todas sanções previstas na Lei 9.503 de 23.09.1997 “CTB”.

**CARLOS GUIMARÃES DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTRAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
**SEMAGRIC**



**ARJAP - Associação Rural de Jaci Paraná**

Fundada em 07 de Fevereiro de 1.988 – CNPJ 22.838.429/0001-95

Sede própria: Km 88 BR 364 – Distrito de Jaci Paraná – CEP 76.840-000 Município de Porto Velho- RO

PORTARIA Nº: 001/2015.

**SÚMULA:** Designar pessoa para exercer atividades de Cotador e balizamento de Preços no âmbito da Associação Rural de Jaci Paraná - ARJAP e dá outras providências.

**Pedro de Oliveira Bordalo**, CPF: 004.458.602-78, RG: 359.035 SSP/RO, Presidente da Associação Rural de Jaci Paraná - ARJAP, usando das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, ALANI MONTEIRO DA SILVA, CPF: 710.327.382-00, para exercer as atividades de Cotação e balizamento de preços, visando à instrução de procedimentos licitatórios no âmbito desta entidade.

**Art. 2º - Os trabalhos** desenvolvidos pela pessoa ora designado, não serão remunerados.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua assinatura.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE”.

Jaci Paraná, 01 de setembro de 2015.

**PEDRO DE OLIVEIRA BORDALO**  
Presidente da ARJAP  
CPF: 004.458.602-78



**ARJAP - Associação Rural de Jaci Paraná**

Fundada em 07 de Fevereiro de 1.988 – CNPJ 22.838.429/0001-95

Sede própria: Km 88 BR 364 – Distrito de Jaci Paraná – CEP 76.840-000 Município de Porto Velho- RO

PORTARIA Nº: 002/2015

**SÚMULA:** Considerando o disposto no Art.51, da Lei nº.8666/93, que determina o critério de formação da comissão permanente ou especial de licitação, de mínimo 3 (três) membros, resolve instituir e dar atribuições à Comissão de Licitação Especial da Associação Rural de Jaci Paraná - ARJAP e dá outras providências.

**Pedro de Oliveira Bordalo**, CPF: 004.458.602-78, RG: 359.035 SSP/RO, Presidente da Associação Rural de Jaci Paraná - ARJAP, município de Porto Velho, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** a necessidade de realização de licitações na modalidade de Pregão, consoante à exigibilidade junto convênios firmado entre esta entidade, o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretária de Estado da Agricultura – SEAGRI, o Fundo de Investimento e Desenvolvimento do Estado de Rondônia – FIDER, e a Prefeitura Municipal de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRIC, com o fim especial de custear despesas com a realização da PORTOAGO – I Feira de Negócios e Tecnologias Rurais Sustentáveis de Porto Velho.

**Resolve:**

**Art. 1º - INSTITUIR** a Comissão Especial de Licitação, bem como, **DESIGNAR** a pessoa abaixo nominada, para atuar como Pregoeira Oficial nas licitações regidas pela Lei nº. 10520/2002 e demais, cumprindo assim com a exigência contida nos convênios com os órgãos públicos supramencionados;

- I. Pregoeira Oficial: Taynan Nascimento Pinheiro – CPF Nº 911.779.282-72
- II. Equipe de apoio:
  - 1º Membro: Maria de Fátima Pedrosa da Costa – CPF: 260.607.361-49
  - 2º Membro: Célia Tico de Almeida – CPF: 272.420.802-15
  - 3º Membro: Francisco de Souza – CPF: 080.053.892-72

**Art. 2º - Art. 3º.** São atribuições do Pregoeiro Oficial:

- I. Aprovar e/ou retificar o edital de licitação, após o parecer especializado da Assessoria Jurídica, submetendo-o à nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos seus termos;
- II. Promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;
- III. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Assessoria Jurídica, quando necessário;
- IV. Estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- III. Realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;
- IV. Promover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe facultado solicitar ao Presidente da Associação, o apoio especializado para auxiliar sua decisão;
- V. Conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;
- VI. Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- VII. Responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;
- VIII. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;



**ARJAP - Associação Rural de Jaci Paraná**

Fundada em 07 de Fevereiro de 1.988 – CNPJ 22.838.429/0001-95

Sede própria: Km 88 BR 364 – Distrito de Jaci Paraná – CEP 76.840-000 Município de Porto Velho- RO

**IX- Propor penalização** do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;

**X. Determinar** a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;

**XI. Fazer** o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;

**XII. Encaminhar** a Presidência da Associação, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;

**XIII. Coordenar** a completa instrução do processo.

**Art. 3º.** São atribuições da equipe de apoio:

I. Cumprir as determinações do pregoeiro;

II. Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;

**Art. 4º.** Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito desta entidade, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Presidente em exercício.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigência a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Jaci Paraná, 01 de setembro de 2015.

**PEDRO DE OLIVEIRA BORDALO**  
Presidente da ARJAP  
CPF: 004.458.602-78


**ARJAP - Associação Rural de Jaci Paraná**

Fundada em 07 de Fevereiro de 1.988 – CNPJ 22.838.429/0001-95

Sede própria: Km 88 BR 364 – Distrito de Jaci Paraná – CEP 76.840-090 Município de Porto Velho – RO

**PORTARIA Nº.: 003/2015.**

**SÚMULA:** Nomeia a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Associação Rural de Jaci Paraná e dá outras providências.

**Pedro de Oliveira Bordalo**, CPF: 004.458.602-78, RG: 359.035 SSP/RO, Presidente da Associação Rural de Jaci Paraná - ARJAP, usando das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO a necessidade de recebimento dos serviços e materiais, consoante aos convênios firmado entre esta entidade, o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretária de Estado da Agricultura – SEAGRI, o Fundo de Investimento e Desenvolvimento do Estado de Rondônia – FIDER, e a Prefeitura Municipal de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRIC, com o fim especial de custear despesas com a realização da PORTOAGO – I Feira de Negócios e Tecnologias Rurais Sustentáveis de Porto Velho.

**Considerando a razão motivadora abaixo alinhada:**

I - Conforme dispositivo do Art. 15, § 8º, art. 73, inc. I, alíneas “a” e “b”, inc. II, alíneas “a” e “b”, § 1º, § 2º, § 3º e 4º da Lei 8.666/1993, que prevê a nomeação de comissão para Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços Terceirizados no âmbito desta Associação.

**Resolve:**

Art. 1º - Instituir e Designar, as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Especial de Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços Terceirizados no âmbito desta Associação, sendo estes:

- I – Presidente:** Vilmar Colete – CPF: 339.306.359-68  
**II – 1º Membro:** Eliseu Fernandes de Souza – CPF: 311.701.298-20  
**III – 2º Membro:** Luis Henrique Pereira Miranda Lopes – CPF: 386.147.232 - 53  
**IV – 3º Membro:** Wesley Vilaça Neto – 747.528.476-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Jaci Paraná, 01 de setembro de 2015.

**PEDRO DE OLIVEIRA BORDALO**  
 Presidente da ARJAP  
 CPF: 004.458.602-78

**Aviso De Licitação**

ASSOCIAÇÃO RURAL DE JACI PARANÁ-ARJAP

CONVÊNIO SEMAGRIC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015/CEL/RO. Tipo Menor preço global pelo lote.

Processo Licitatório: 003/2015

Objeto: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de confecção de material gráfico para informação e divulgação, serviços de atendimento, limpeza e segurança, locação de treliças, locação banheiro químico, cercamento de contenção e demais), visando a realização da PORTOAGO – Feira de Negócios e Tecnologias Rurais Sustentáveis de Porto Velho a ser realizada no período de 24 a 27 de setembro de 2015.

Valor Estimado: R\$ 299.810,00 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e dez reais).

Data de abertura: 17/09/2015 às 16h00min.

 DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sala de convenções da Associação Rural de Jaci Paraná, sito a Avenida Calama, 1383, Bairro São João Bosco, Município de Porto Velho, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 17h30min, ou ainda, podendo ser solicitado através do e-mail: [taynanpinheiro@gmail.com](mailto:taynanpinheiro@gmail.com)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Convenções da Associação Rural de Jaci Paraná, Avenida Calama, 1383, Bairro São João Bosco,

Outras informações através do telefone: (0XX) 69 8123-6575.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2015.

TAYNAN NASCIMENTO PINHEIRO

Pregoeira da CEL/ARJAP

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**EMDUR**

**ERRATA**

A PREGOEIRA da Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, nomeada pela Portaria n.º 124/2015/GAB/EMDUR, publicada no D.O.M n.º 5.027 do dia 12/08/2015, em cumprimento as Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, torna pública a seguinte licitação: **PREGÃO**, na Forma **ELETRÔNICA Nº 014/2015 SRP Nº 006/2015**, **PROCESSO Nº: 02.41.00091/2015**. Tipo: **MENOR PREÇO**. Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais Elétricos Específicos para Iluminação Pública (Relé, Base para Relé, Receptáculo, Cabos, etc), por um período de 12 (doze) meses consecutivos, para atender a Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR.** ABERTURA DAS PROPOSTAS: **18/09/2015 às 09h30min**. DISPUTA DE PREÇOS: **18/09/2015 às 14h30min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Informamos aos licitantes e interessados que o edital sofreu alterações o qual poderá ser examinado e obtido junto à Comissão Permanente de Licitações – CPL, na Avenida Brasília, nº 1.576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, tel. (69) 3223-0872, em **dias úteis no horário de 8h às 14h** (horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site da EMDUR ([www.emdurvh.com.br](http://www.emdurvh.com.br)), ou por meio de apresentação de um pen drive, na própria CPL. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Valor estimado para contratação **R\$ 2.804.501,58** (Dois milhões oitocentos e quatro mil, quinhentos e um reais e cinquenta e oito centavos).

Porto Velho, 03 de agosto de 2015.

**CARLA LAURIANE DE ARAÚJO – Pregoeira/EMDUR**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO

**IPAM**
**Portaria nº 341/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 1063/2015/IPAM,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, pela média aritmética, sem paridade, a servidora CAMILA ALVINO FIGUEIREDO**, Cadastro nº 237257, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe ACE E ACS, Referência II, Carga horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**, **Regime Jurídico - Estatutário**, com Fundamento Legal no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 40, §§ 1º, I, 2º e 7º, da Lei Complementar nº 404/2010, nos termos do art. 15, da Lei nº 10.887/2004. A partir de 01 de setembro de 2015.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de setembro de 2015.

**JOSÉ CARLOS COURI**  
 Diretor – Presidente  
 IPAM

**Portaria nº 342/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2339/2014/IPAM,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, ao servidor DARLINDO ALVES PANTOJA**, Cadastro nº 144353, ocupante do cargo efetivo de Mecânico de Automóvel Classe B, Referência 11, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Obras - **SEMOB/EST**, com fulcro no Art. 3º, I, II, III parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/2005. A partir de 01 de setembro de 2015.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de setembro de 2015.

**JOSE CARLOS COURI**  
 Diretor – Presidente  
 IPAM

Portaria nº 343/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 1183/2015/IPAM,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade,** ao servidor **EVERALDO FERREIRA DA SILVA**, Cadastro nº 249111, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Médio, Nível D, Referencia X, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - **SEMTRAN/EST**, com fulcro no Art. 3º, I, II, III parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/2005. A partir de 01 de setembro de 2015.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de setembro de 2015.

**JOSE CARLOS COURI**  
Diretor – Presidente  
IPAM

Portaria nº 344/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2216/2014/IPAM,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAL a 12/30,** a servidora **IVONE GONÇALVES VILAS BOAS**, Cadastro nº 179334, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais,, Classe A, Referencia IV, Carga horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA, Regime Jurídico - Estatutário**, com Fundamento Legal no Art. 6º - A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, alterado pela Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c art. 40, §§ 1º, 2º e 7º da Lei Complementar nº 404/2010. A partir de 01 de setembro de 2015.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de setembro de 2015.

**JOSÉ CARLOS COURI**  
Diretor – Presidente  
IPAM

Portaria nº 345 /DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 454/2015/IPAM,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade,** ao servidor **JOÃO MOREIRA FILHO**, Cadastro nº 240581, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Classe B, Referencia X, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - **SEMFAZ**, com fulcro no Art. 3º, I, II, III parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/2005. Retroagindo a 25 de agosto de 2015.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de setembro de 2015.

**JOSE CARLOS COURI**  
Diretor – Presidente  
IPAM

Portaria nº 346/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 867/2015/IPAM,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade,** a servidora **JOVELINA COSTA SOARES**, Cadastro nº 544537, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Escolar, Nível I, Referencia 14, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED/EST**, com fulcro no Art. 3º, I, II, III parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/2005. A partir de 01 de setembro de 2015.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de setembro de 2015.

**JOSE CARLOS COURI**  
Diretor – Presidente  
IPAM

Portaria nº 347/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 953/2015/IPAM,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade,** a servidora **MARIA ANTONIETA REBOUÇAS**, Cadastro nº 65210, ocupante do cargo efetivo de Merendeira Escolar, Nível II, Referência 15, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED/EST**, com fulcro no Art. 3º, I, II, III parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/2005. A partir de 01 de setembro de 2015.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de setembro de 2015.

**JOSE CARLOS COURI**  
Diretor – Presidente  
IPAM

Portaria nº 348/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 958/2015/IPAM,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade,** a servidora **MARIA IZABEL FERREIRA DE SOUZA**, Cadastro nº 251603, ocupante do cargo efetivo de Agente de Secretaria Escolar, Nível II, Referência 15, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED/EST**, com fulcro no Art. 3º, I, II, III parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/2005. A partir de 01 de setembro de 2015.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de setembro de 2015.

**JOSE CARLOS COURI**  
Diretor – Presidente  
IPAM

Portaria nº 349/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 1062/2015/IPAM,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, CALCULADOS PELA MÈDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE,** a servidora **MARIA JOSE SARAIVA AKL**, Cadastro nº 213306 ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Artes, Nível II, Referência 07, Carga Horária 40 horas, Lotado na Fundação Cultural do Município de Porto Velho - **FUNCULTURAL/EST**, com fulcro no Art. 40 § 1º, Inciso III, letra “a”, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda 41/2003 c/c art. 43, incisos I, II e III e art. 77, § 10º., da Lei Complementar Municipal 404/10. A partir de 01 de setembro de 2015.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de setembro de 2015.

**JOSÉ CARLOS COURI**  
Diretor – Presidente  
IPAM

Portaria nº 350/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 1002/2015/IPAM,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS COM PARIDADE,** a servidora **MARLUCIA DOS SANTOS ROCHA**, Cadastro nº 688111, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, N II, Referência 13, Carga horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED, Regime Estatutário**, com Fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 69, I, II, III e IV, parágrafo único da Lei Complementar nº 404/2010. A partir de 01 de setembro de 2015.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de setembro de 2015.

**JOSE CARLOS COURI**  
Diretor – Presidente  
IPAM

Portaria nº 351/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 925/2015/IPAM,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, a servidora MIRTE PEREIRA ALVES REBOUÇAS, Cadastro nº 506016, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Escolar, Nível I, Referência 14, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/EST, com fulcro no Art. 3º, I, II, III parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/2005. A partir de 01 de setembro de 2015.**

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de setembro de 2015.

**JOSE CARLOS COURI**  
Diretor – Presidente  
IPAM

Portaria nº 352 /DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 640/2015/IPAM,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS COM PARIDADE, a servidora USULINA COSTA DA SILVA, Cadastro nº 578015, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, N II, Referência 14, Carga horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Regime Estatutário, com Fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 69, I, II, III e IV, parágrafo único da Lei Complementar nº 404/2010. A partir de 01 de setembro de 2015.**

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de setembro de 2015.

**JOSE CARLOS COURI**  
Diretor – Presidente  
IPAM

Portaria nº 353/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 843/2015/IPAM,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, ao servidor WANDERLINO BRAZ CORREA FILHO, Cadastro nº 342915, ocupante do cargo efetivo de Artífice Especializado, Classe A, Referência X, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/EST, com fulcro no Art. 3º, I, II, III parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/2005. A partir de 01 de setembro de 2015.**

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de setembro de 2015.

**JOSE CARLOS COURI**  
Diretor – Presidente  
IPAM

Portaria nº 354/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 1071/2015/IPAM.

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, com paridade, a servidora ZULMIRA DE FARIAS LAMARÃO, Cadastro nº 476863, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência X, Carga horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Regime Jurídico - Estatutário, com Fundamento Legal no Art. 6º - A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, alterado pela Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c art. 40, §§ 1º, 2º, 6º e 7º da Lei Complementar nº 404/2010. A partir de 01 de setembro de 2015.**

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de setembro de 2015.

**JOSÉ CARLOS COURI**  
Diretor – Presidente  
IPAM

Portaria nº 355/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 1252/2015/IPAM,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, a servidora RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS, Cadastro nº 424218, ocupante do cargo efetivo de Gari, Classe A, referencia X, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB/EST, com fulcro no Art. 3º, I, II, III parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/2005. A partir de 01 de setembro de 2015.**

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de setembro de 2015.

**JOSE CARLOS COURI**  
Diretor – Presidente  
IPAM

Portaria nº 357/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

**Tornar sem efeito a Portaria de nº 336/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 28 de agosto de 2015, publicada no D.O.M de nº 5.040 de 31/08/2015, que trata da aposentou a servidora ESTER CARLOS HAGEMAISTER, cadastro: 15801.**

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de setembro de 2015.

**JOSE CARLOS COURI**  
Diretor – Presidente  
IPAM

Portaria nº 358/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010.

Considerando o parecer da PROGER nº 865/2015/PROGER/IPAM de 17 de julho de 2015, conforme consta no processo nº 1130/2015/IPAM,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria de nº 1296/SEMAD/CMRH/DICAS de 20 de agosto de 2010, que concedeu a aposentadoria POR INVALIDEZ a servidora **ESTER CARLOS HAGEMAISTER, cadastro: 15801**, Ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referencia 09, Carga Horária: 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/EST**. Fazendo Constar **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a (51,94%)**, ao tempo de contribuição ( 5.687 dias), fundamentado no Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC Nº 41/2003, com base na media aritmética de 80% das maiores contribuições, nos termos da Lei Nacional 10.887/2004. Alterada pela EC 70, art. 2º. de 29 de março de 2012, com base na remuneração do cargo efetivo, com paridade, com efeitos retroativos a partir da data da promulgação da Emenda Constitucional.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de setembro de 2015.

**JOSE CARLOS COURI**  
Diretor Presidente  
IPAM

Portaria nº 359/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 543/2015/IPAM,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, a servidora FRANCISCA GONÇALVES ASSUNÇÃO, Cadastro nº 277237, ocupante do cargo efetivo de Gari, classe A, Referencia X, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/EST, com fulcro no Art. 6º da EMC nº 41/2003, combinado com o art. 69 I, II, III, IV e parágrafo único, da Lei da Complementar nº 404/2010. A partir de 02 de setembro de 2015.**

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de setembro de 2015.

**JOSE CARLOS COURI**  
Diretor – Presidente  
IPAM

Portaria nº 360/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 754/2015/IPAM,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade,** ao servidor **GERSON DOS SANTOS**, Cadastro nº 115685, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas Pesadas, Classe B, Referencia XI, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Obras - **SEMOB/EST**, com fulcro no Art. 3º, I, II, III parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/2005. Retroagindo a 01 de setembro de 2015.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de setembro de 2015.

**JOSE CARLOS COURI**  
Diretor – Presidente  
IPAM

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA**

**Termo de ratificação nº.017/2015**

**Processo - nº.**  
129/2015-01/IPAM

**Objeto da Contratação:**

Curso de Capacitação de servidores da Coordenadoria de Assistência Médica do IPAM (COAM), visando buscar um melhor atendimento de excelência para o público.

**RATIFICO** o procedimento de contratação direta mediante *inexigibilidade de licitação, com supedâneo no art. 25, II c/c art. 13, da Lei nº. 8.666/1993, e da Súmula TCU nº. 252*, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

**Empresa:** SEBRAE PORTO VELHO - ROCNPJ:04.774.105/0001-59 **Valor:** 320,00 (trezentos e vinte reais). **Dotação Orçamentária:**

Fundo de Assistência a Saúde. Programa de Trabalho 1012200072001, Elemento de Despesa n. 33903948 - Fonte de Recurso - FR 105. **Nota de Empenho:** N. 002111, emitida em 01/09/2015.

Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 03 de Setembro de 2015.

**JOSÉ CARLOS COURI**  
Diretor Presidente do IPAM

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Belém, nº. 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8044

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 86, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO CONVOCA os Senhores Vereadores para participar da SESSÃO ESPECIAL de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 10 de setembro de 2015, quinta-feira, às 15 h., no Salão de Reuniões “Bohemundo Alvares Affonso”, desta Casa Legislativa, para **apresentação das ações realizadas pela SEMUSA e o Relatório Fiscal referente ao período de Janeiro/2015 a agosto/2015**, em atenção a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Domingos Sávio Fernandes de Araújo, conforme consta do Ofício nº 2.502/ASTE/C/GAB/SEMUSA, de 01 de setembro de 2015.

Câmara Municipal de Porto Velho, 03 de setembro de 2015.

*Vereador JURANDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA*  
Presidente



**SECRETARIADO MUNICIPAL****MAURO NAZIF RASUL**

Prefeito do Município de Porto Velho

**ENÉAS RÔMULO DALTON DI FRANCO**

Vice-Prefeito

**MARIA DE FÁTIMA PEDROZO DO AMARAL**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**BORIS ALEXANDRER GONÇALVES DE SOUZA**

Controlador Geral do Município

**MIRTON MORAES DE SOUZA**

Procurador Geral do Município / PGM

**JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO**

Secretário municipal de Planej. e Gestão / SEMPLA

**MARCELO HAGGE SIQUEIRA**

Secretário Municipal de Fazenda / SEMFAZ

**MÁRIO JORGE DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração / SEMAD

**DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Saúde / SEMUSA

**FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER**

Secretária Municipal de Educação / SEMED

**EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO**

Secretário Municipal de Serviços Básicos / SEMUSB

**GILSON NAZIF RASUL**

Secretário Municipal de Obras Interino / SEMOB

**DANIEL VIEIRA DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Assistência Social / SEMAS

**RAFAEL OLIVEIRA CLAROS**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer / SEMES

**CARLOS GUTEMBERG DE OLIVEIRA PEREIRA**

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito / SEMTRAN

**JOÃO LEONEL BERTOLIN**

Secretário Municipal de Agric. e Abastec. / SEMAGRIC

**EDJALES BENÍCIO DE BRITO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente / SEMA

**ANTÔNIO GERALDO AFONSO**

Secretário Municipal de Desenv. Socioeconomico e Turismo/ SEMDESTUR

**MÁRCIA CRISTINA LUNA**

Secretário Municipal de Regularização Fundiária / SEMUR

**VICENTE BESSA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Programas Especiais e Defesa civil / SEMPEDEC

**AMÉLIA AFONSO**

Secretária Municipal de Projetos e Obras Especiais / SEMPRES

**GERARDO MARTINS DE LIMA**

Empresa Desenvolvimento Urbano / EMDUR

Diretor Presidente

**JOSÉ CARLOS COURI**

Diretor Presidente do IPAM

**ANTÔNIO JORGE DOS SANTOS**

Presidente da Fundação Cultural do Município

**FRANCISCO MARTO DE AZEVEDO**

Fundação Escola do Servidor Público / FUNESCOLA

**VANUSA DO NASCIMENTO MACHADO**

Coordenadoria Municipal de Política Pública para Mulheres

**BRUNO EDUARDO COSTA RIBEIRO**

Coordenadoria da Juventude

**EMERSON LOPES**

Coordenadoria Municipal de Comunicação Social

